

# Avaliação da Proposta do PERSU 2020

## Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos

---



ECOGESTUS Lda.

João Miguel Vaz, eng.º Mecânico

Membro da ISWM, INFA ISFM e.V. , APEA, Ordem dos Engenheiros

[joao.vaz@ecogestus.com](mailto:joao.vaz@ecogestus.com)

Fevereiro de 2014

## Breve Análise às Propostas do PERSU 2020

A ECOGESTUS Lda. analisou as intenções e informação que constam do documento [“Proposta - PERSU 2020 Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos - “Uma fonte renovável de recursos”](#) da responsabilidade do Governo de Portugal.

O documento em discussão tem uma primeira grande virtude, faz um retrato objetivo do desempenho do anterior PERSU II, identificando as metas não atingidas e algumas das causas. As medidas propostas no PERSU2020 para ultrapassar os constrangimentos à forma como se faz a gestão de resíduos em Portugal, merecem a nossa análise e as seguintes considerações:

1. **O sistema de recolha seletiva de resíduos urbanos estagnou nos últimos 10 anos**, as taxas são baixas e os Aterros continuam a ter um papel preponderante (60%). Os “Sistemas em ALTA e BAIXA” permanecem presos aos contentores comunitários para indiferenciados (na rua, sem dono), aos ecopontos e à recolha pontual de outras frações. Em matéria de recolha seletiva, Portugal está na cauda da Europa como se poderá observar pelo gráfico da European Environment Agency (2013)<sup>1</sup> com uma taxa inferior a 20%.

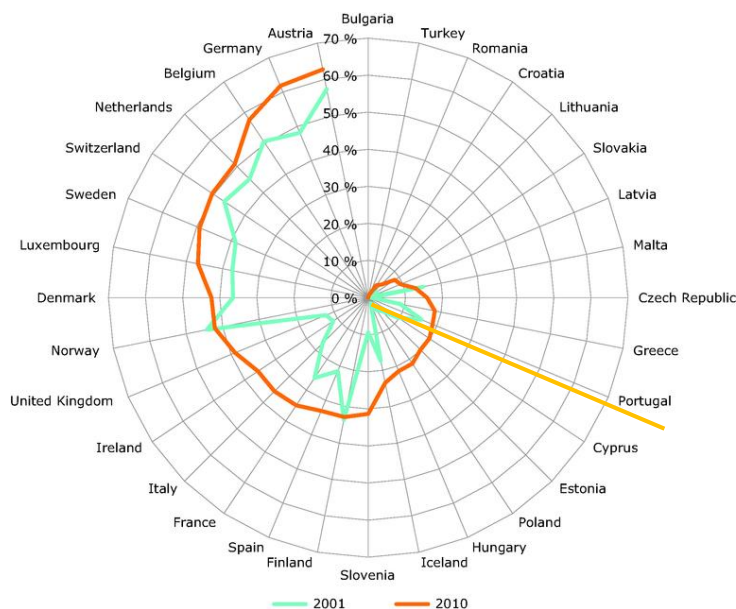


Figura 1 - Municipal Waste Recycling 2001 – 2010, in %

2. **Comparação e Benchmarking** das melhores práticas, no âmbito da Recolha Seletiva Material (Recicláveis+RUB) deveria estar mais presente nas propostas do PERSU2020. Precisamos de entender e copiar o que de melhor se faz na Europa, adaptando às condições sociais, económicas, climatéricas,...etc, do nosso país.
3. **O Princípio da Subsidiariedade/Proximidade também** poderia ser mais enfatizado pelo PERSU2020. No âmbito do tratamento de Resíduos Urbanos Biodegradáveis, e especificamente os Resíduos Verdes (entre 2 a 10%, em peso, dos RSU) deveriam ser tratados em Unidades Municipais de Compostagem sempre que as condições logísticas favoreçam esta opção.
4. **A ausência de metas concretas decisivas como a “Proibição da entrada de resíduos urbanos não tratados em Aterro até 2020”** (a exemplo do que se passa na Europa Central), por exemplo, poderá inviabilizar novamente as boas intenções do PERSU 2020. Neste âmbito, e

<sup>1</sup> EEA, Managing municipal solid waste - a review of achievements in 32 European countries, EEA report3/2013

de imediato, somente a existência de uma elevada TGR, no mínimo 10 € por tonelada (como defende a QUERCUS), a aplicar aos resíduos que sejam depositados em Aterro ou eliminados por Incineração, poderá dar um sinal aos sistemas e municípios. O produto da TGR poderá servir para atribuir a “cenoura” aos municípios com políticas ativas nesta matéria. Neste âmbito pensamos que a recolha seletiva e maior valorização dos Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) depende do tipo de medidas coercivas descritas. O aumento do valor económico dos resíduos impulsionará vários setores de atividade e negócio até hoje inviabilizados pela facilidade com que os resíduos são depositados em Aterro e/ou Incinerados.

5. **O PERSU2020 faz uma proposta de aumento das retomas de recicláveis** por recolha seletiva para **47 kg.hab/ano (média nacional)**. Contudo, este valor continua a ser um objetivo em baixa. Neste cenário, em 2020, Portugal irá atingir **uma taxa de recolha seletiva de cerca de 18%**. Em 2010, outros países do sul da Europa, (Itália, 45% em 7 das 21 regiões) e do norte (Inglaterra, 38% e reduziu de 80% para 49% a deposição em Aterro) atingiram elevados níveis de valorização, contrariamente ao que aconteceu em Portugal 2013<sup>2</sup>. A região mais populosa da Alemanha (NRW) que tem em revisão o seu “PERSU2020” Regional, apresenta como objetivo o aproveitamento de 150 kg.hab/ano de RUB, incluindo a fração Restos de Jardins e Verdes.
6. **Facilitar a redução e separação de resíduos pelos cidadãos deverá ser o caminho a prosseguir através da técnica e da economia**. Contudo, verifica-se que o sistema atual de recolha, com a exceção da Maia e Lisboa, não beneficia quem ativamente separa: os ecopontos “estão longe” e os tarifários nem sequer distinguem os “bons e ativos” utilizadores, aqueles que separam e fazem compostagem doméstica, dos “outros” que contribuem para custos mais elevados ao misturar todo o tipo de resíduos.
7. **As Câmaras Municipais continuam a não ter “cenouras”** nem um reforço financeiro caso invistam na sensibilização dos seus munícipes, separação na fonte, sistemas tarifários tipo PAYT, recolha porta-a-porta,..etc. dada a atual incapacidade de técnicos e responsáveis políticos em operar a mudança do sistema de gestão de resíduos a nível local.
8. **Concordamos com a posição da QUERCUS relativamente às “Metas de recolha seletiva de orgânicos”**: *A proposta não refere o estabelecimento de metas de recolha seletiva de orgânicos, mas parece-nos que isso seria uma medida fundamental pelas seguintes razões:*
  - *Permitiria a produção de uma fração de composto de melhor qualidade para usos mais nobres;*
  - *O estabelecimento de uma taxa de recolha seletiva de orgânicos da ordem dos 15 a 20% até 2020 é perfeitamente viável se tiver uma grande componente de orgânicos provenientes de produtores não domésticos (restaurantes, mercados, hospitais, estabelecimentos de ensino e outros) e permitiria uma boa rentabilização económica, caso fosse articulada com a recolha de materiais recicláveis nos mesmos locais;*
  - *Permitiria uma utilização gradual da capacidade de tratamento biológico dos TMB com resíduos orgânicos provenientes da recolha seletiva;*

---

<sup>2</sup> EEA, Report 2/2013, em <http://www.eea.europa.eu/publications/managing-municipal-solid-waste>

- *Permitiria ao Governo Português demonstrar à Comissão Europeia que está a utilizar os TMB como ferramenta flexível e compatível com a separação progressiva de resíduos orgânicos na fonte;*

9. **As metas impostas aos Sistemas (em ALTA) deveriam ser alargadas às Câmaras Municipais (sistemas em BAIXA)**, articulando-os os interesses de todos num só. As metas só terão significado caso existam mecanismos financeiros penalizadores ou incentivadores por parte do Estado Central. O incentivo à separação dos resíduos na fonte depende muito de uma reformulação profunda dos sistemas de recolha a nível municipal, com a personalização do sistema (tipo porta-a-porta). Vários casos de estudo a nível europeu estão disponíveis de deveriam revistos com atenção (Itália, Inglaterra, Áustria,...etc.)

10. **Compostagem Doméstica** – os incentivos devem ser mais eficazes na disseminação desta forma de tratamento de resíduos próximo do local de produção. Esta é considerada uma forma de prevenção da produção de resíduos dado que estes não necessitam de recolha, transporte nem tratamento final. O tarifário aplicado aos resíduos deverá apoiar quem faz compostagem doméstica, e assim produz menos 30 a 50% de resíduos. A tarifa deveria ser reduzida, como acontece em outros países da UE. Nas zonas urbanizadas, para quem não tem quintal, e com elevada densidade podem ser utilizados sistemas de compostagem “fechados” disponíveis no mercado, que ocupam pouco espaço e são eficientes. A posição da ERSAR contra esta diferenciação tarifária positiva não faz sentido. Passamos a citar um Estudo Austríaco de 2005<sup>3</sup>, onde se pode ler que em 2005 a tarifa era reduzida de 37 para 26 euros por mês para os alojamentos que fizessem compostagem doméstica.

11. **Os Resíduos Urbanos Perigosos em Pequenas Quantidades** (solventes, restos de tinta, óleos de motor usados a nível doméstico, ...etc.) continuam a não ter quem os recolha de forma sistemática, mostrando-se a maioria das Câmaras Municipais insensíveis a este problema. O PERSU 2020 deveria propor formas de recolha, copiando o que se faz em outros países europeus.

12. **As quantidades de sacos de plástico** que o país consome anualmente são muito elevadas, estamos no topo da Europa, neste indicador de desperdício de recursos. Adicionalmente, muitos resíduos de “plástico” (sacos, iscos para pesca amadora, “chumbos de caça envolvidos em plástico”,...etc) são lançados nos cursos de água e Oceanos, acabando como resíduos urbanos contaminando o meio. Qual a resposta do PERSU 2020 para este grave problema?

13. **O sistema de Tarifário Poluidor Pagador (tipo PAYT- Pay As You Throw) deverá ser aplicado numa base volumétrica simples**, atribuindo um volume por família/alajamento/per capita e cobrando um valor proporcional. Há vários estudos europeus sobre esta possibilidade, bem sucedida em países (Itália, Bélgica) com estruturas urbanas semelhantes às nossas. Contrariamente ao que é habitualmente referido, o PAYT é mais fácil de aplicar em zonas rurais com habitações individualizadas. **A não aplicação de um Tarifário tipo PAYT inviabilizará parcialmente muitas das restantes iniciativas com vista à Prevenção e Recolha Seletiva na fonte**

14. **Recolha de Monos – a integração** nos objetivos do PERSU2020 de objetivos quanto à eficiência deste processo será útil aos sistemas e Câmaras Municipais. Apesar da falta de informação generalizada, os sistemas que conhecemos apresentam custos elevados e emissões consideráveis na recolha, sendo questionável a respetiva eficiência, dada a quantidade de Monos que se acumulam na paisagem em todo o país.

---

<sup>3</sup> Überblick über die Abfallgebühren 2005 - Die Grundgebühr für Haushalte für das Jahr 2005 beträgt € 37,- pro Person. Bei Eigenkompostierung (ohne Abfuhr von Bioabfall) reduziert sich dieser Betrag auf € 26 – [www.schwaz.at](http://www.schwaz.at)

Num âmbito mais genérico descrevemos as “Ameaças” que impendem sobre as Propostas do PERSU2020 e a respetiva viabilização:

- A privatização da EGF é uma incógnita e não está prevista no PERSU2020
- As melhores soluções técnicas de recolha continuam a não ser aplicadas pelos sistemas e municípios e os investimentos necessários não são considerados pelos mecanismos financeiros de apoio neste âmbito
- As medidas do PERSU2020 têm que ser integradas com os objetivos e indicadores da ERSAR. Em vários aspetos (compostagem doméstica, avaliação do desempenho de recolha, custos da lavagem de contentores,...etc.) a análise da ERSAR conflitua com os objetivos de eficácia da gestão de resíduos enquanto recursos, onerando excessivamente as autoridades locais, de forma desnecessária.
- Falta integração da recolha indiferenciada com a recolha seletiva e não se perspetivam soluções nesse campo na proposta do PERSU2020
- Países mais ricos usam estratégias mais simples, e baratas, de recolha seletiva em zonas rurais, com frequência de recolha quinzenal, ou inferior, reduzindo os custos e diminuindo a pegada ecológica do processo. Estas estratégias em Portugal estão longe de serem aplicadas por desconhecimento técnico e atavismo político.
- A Economia Verde, e conseqüente redução de resíduos, depende da política fiscal do Governo e da União Europeia, o que sai do âmbito do PERSU 2020. Contudo, este documento estratégico deveria ponderar qual o impacto de um renovado sistema de “Ponto Verde” em matéria de gestão de resíduos de embalagens e recolha seletiva.